



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º:06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA/CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA LL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO O MANEJO E CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS, VETORES E DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS NOCIVOS, ENGLOBANDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DE TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, E SEUS ANEXOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023, PROCESSOS SEI N.º: ° 23279.014205/2022-21 E23291.000313/2023-30.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº ***.747.655.***, portadora da Carteira de Identidade nº***15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a empresa **LL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.314.070/0001-07, sediado(a) na Rua Heitor Dias, 65 - Boca de Rio, Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representa pelo Sr. NATANAEL LEITE LIMA, portador(a) da Carteira de identidade nº *12.28*, expedida pela(o) SSP/TO e CPF Nº XXX.295.781-XX, tendo em vista que consta nos processos nº 23279.014205/2022-21 e 23291.000313/2023-30 com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do Pregão nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem **prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 11/08/2024 a 11/08/2025**, conforme Ofício SEI (3499555, (resposta da empresa, documentos SEI 3501500, e manifestação do Gestor do contrato, documento SEI 3516561, o contrato originário firmado em **11/08/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns e sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, inclusive de segurança e de proteção individual, para o manejo e controle sanitário integrado de pragas, vetores e de animais sinantrópicos nocivos, tais como aranhas, baratas, barbeiros, carrapatos, escorpões, formigas, lacraias e centopeias, moscas, mosquitos, roedores, pulgas, taturanas, dentre outros, englobando a desinsetização, desratização e descupinização a serem realizados nas instalações de todas as áreas internas e externas do Instituto Federal da Bahia IFBA – Campus Eunápolis, conforme condições estabelecidas, pelo que consta nos processos nº 23279.014205/2022-21 e 23291.000313/2023-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CÂMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia – BA.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS** e a **CONTRATADA** firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis, Bahia – Brasil

FABIANA ZANELATO BERTOLDE
Representante legal
DIRETORA GERAL
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS

Natanael Leite Lima
Sócio Administrador -
Representante legal
LL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Testemunha
Anderson Franciel de Castro
CPF:***592835**

Testemunha
Thiago José Policarpo Firmo Santos
CPF: ***874026**



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Leite Lima**, Usuário Externo, em 07/08/2024, às 09:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis, em 07/08/2024, às 12:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FRANCIEL DE CASTRO, Assistente em Administração**, em 07/08/2024, às 15:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos, Auxiliar em Administração**, em 07/08/2024, às 15:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3648741** e o código CRC **B4AC4435**.
